

MOÇÃO

Nº 13/2016

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº



SECRETARIA

Autoria: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Manifesta APOIO às reivindicações apresentadas pelas entidades representativas do magistério paulista: APAMPESP, APASE, CPP e UDEMO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO DE APOIO Nº 13 /2016

**"ASSUNTO: MOÇÃO DE APOIO AO
MAGISTÉRIO PAULISTA."**

CONSIDERANDO que, está em curso no Estado de São Paulo uma grande mobilização articulada por honrosas entidades representativas do magistério paulista: APAMPESP, APASE, CPP e UDEMO, entre as mais diversas Câmaras Municipais pelas quais percorreram Sorocaba ouviu atentamente as reivindicações apresentadas (cópia anexo) e, como representante do poder público compreendemos todas reivindicações como de caráter emergencial, estratégico, justo.

Em que pese a atual crise nas contas públicas, ocasionada pela trágica gestão Federal, temos ciência do orçamento Estadual e de suas limitações, entretanto, por tal conhecimento estamos convictos de que caso ocorra um rígido contingenciamento de recursos das demais pastas, a Educação poderá ser contemplada por tais reivindicações apresentadas.

CONSIDERANDO que, após análise atenta julgamos como coerentes e mínimas as demandas apresentadas, no que concerne a reposição de 16% no piso de uma categoria que não é contemplada por reposições por mais de dois anos, o atendimento se torna EMERGENCIAL. Com relação a realização de concurso para diretor e supervisor, caso realizado não irá acarretar em ônus significativo, pois já existem servidores designados para tal função com remuneração equivalente.

Tais circunstâncias, de extrema gravidade, estabeleceram um grande desafio às referidas entidades, que atuam de forma ordeira e pacífica, na

PROTUBER. GENAL

-03-Jul-2016-12:08-156270-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Por tais razões e, com grande preocupação na exclusão de profissionais da educação do mercado de trabalho pela desvalorização evidente da carreira, é que propomos esta moção de apoio as justas reivindicações apresentadas pela APAMPESP, APASE, CPP e UDEMO.

Diante do exposto, REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário e, cumpridas as formalidades regimentais, sejam consignadas em ata de nossos trabalhos moção de apoio as reivindicações apresentadas pelas entidades representativas do magistério paulista: APAMPESP, APASE, CPP e UDEMO.

Que do deliberado pela Casa, dê-se ciência, ao Excelentíssimo Governador Geraldo Alckmin, a Dep. Maria Lúcia Amary, o Secretário Estadual de Educação Dr. José Renato Nalini e a direção local da APAMPESP, APASE, CPP e UDEMO através de ofício.

S/S, 03 de junho de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

PROTÓTIPO GERAL - 03-JUN-2016-12:08-156270-2/4

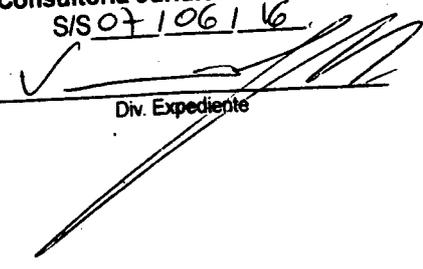
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



024

Recebido na Div. Expediente
03 de junho de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 07/06/16


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA
07/06/16


Sorocaba, 03 de junho de 2016.

Prezado Vereador **Engenheiro Martinez**

As **Entidades do Magistério Paulista, Apampesp, Apase, CPP e Udemo**, estão em **LUTO PELA EDUCAÇÃO**.

Reivindicam 16% de reajuste no piso salarial do magistério (o que inclui os aposentados), o cumprimento da data base e a realização imediata dos concursos públicos de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino.

O Magistério do Estado de São Paulo está há dois anos sem reajuste. E não suportará mais um ano de reajuste zero! Isto explica por que faltam tantos profissionais na rede e mostra que Educação não tem sido prioridade deste governo.

Todos concordamos que sem salário não há Educação de Qualidade!

Acreditando na seriedade do Governador, esperamos o devido zelo pela valorização e respeito aos seus profissionais.

Portanto, Ilustríssimo Vereador **Engenheiro Martinez**, diante desse quadro, contamos com o seu apoio, e demais representantes do povo sorocabano, intercedendo pela categoria junto ao Excelentíssimo Governador, para a pronta realização do Concurso de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino e a concessão do reajuste salarial, e, dessa forma, cumprir o prometido e honrar a digna palavra dada.

Aproveitamos para reiterar os préstimos de estima e consideração, contando com a sua inestimável colaboração.

Atenciosamente,



Miriam Cecilia Facci
Presidente Regional
UDEMOMO - Escritório Regional de Sorocaba



CPP - Centro do Professorado Paulista

Fundado em 19 de Março de 1930

Reconhecido de Utilidade Pública pelo decreto nº 6.694 de 21 de Setembro de 1934
Rua Rio Grande do Sul, 434 - Sorocaba - SP. CEP: 18035-500 Fone: (15)3232-2260.

Sorocaba, 03 de junho de 2016.

Prezado Vereador Martinez
Presidente da Câmara Municipal deste município

As Entidades do Magistério Paulista, Apampesp, Apase, CPP e Udemo, estão em LUTO PELA EDUCAÇÃO.

Reivindicam 16% de reajuste no piso salarial do magistério (o que inclui os aposentados), o cumprimento da data base e a realização imediata dos concursos públicos de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino.

O Magistério do Estado de São Paulo está há dois anos sem reajuste e não suportará mais um ano de reajuste zero! Isto explica porque faltam tantos profissionais na rede, comprovando o total descaso e quanto a categoria tem sido desvalorizada.

Todos concordamos que sem salário não há Educação de Qualidade!

Acreditando na seriedade do Governador, esperamos o devido zelo pela valorização e respeito aos seus profissionais.

Portanto, Ilustríssimo Vereador, diante desse quadro, contamos com o seu apoio, e demais representantes do povo sorocabano, intercedendo pela categoria junto ao Excelentíssimo Governador, para a pronta realização do Concurso de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino e a concessão do reajuste salarial, e, dessa forma, cumprir o prometido e honrar a digna palavra dada.

Aproveitamos para reiterar os préstimos de estima e consideração, contando com a sua inestimável colaboração.

Atenciosamente,



Célia Maria Paes

Diretora da Sede Regional de Sorocaba



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO 13/2016

A autoria da presente Moção é do Vereador José Francisco Martinez.

Esta Proposição visa manifestar apoio as reivindicações apresentadas pelas entidades representativas do magistério paulista: APAMPESP, APASE, CPP E UDEMO. Considerando: “que, após análise atenta julgamos como coerente e mínimas as demandas apresentadas, no que concerne a reposição de 16 % no piso de uma categoria que não é contemplada por reposição por mais de dois anos, o atendimento se torna EMERGENCIAL. Com relação a realização de concurso para diretor e supervisor, caso realizado não irá acarretar ônus significativo, pois já existem servidores para tal função com remuneração equivalente. Tais circunstâncias, de extrema gravidade, estabeleceram um grande desafio às referidas categorias, que atuam de forme ordeira e pacífica”.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Sobre os trâmites regulares previstos no processo legislativo da Proposição em análise, encontra-se no RIC, *in verbis* :

Capítulo V

Das Moções

Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando.

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Constata-se que a presente Proposição encontra guarida no RIC, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor, excetuando:**

Nos termos do Regimento Interno da Câmara, não existe Moção de Apoio, a Moção será de Aplauso ou Repúdio, sendo necessário devidas retificações adequando-se a Norma de Regência, por fim:

Verifica-se que o texto do último parágrafo, folha 02, foi cortado, cabendo necessária complementação.

Sorocaba, 7 de junho de 2.016.


MARCOS MACIEL PEREIRA
Assessor Jurídico

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Moção nº 13/2016, de autoria do Nobre Vereador José Francisco Martinez, que manifesta APOIO às reivindicações apresentadas pelas entidades representativas do magistério paulista: APAMPESP, APASE, CPP e UDEMO.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 13 de março de 2016.

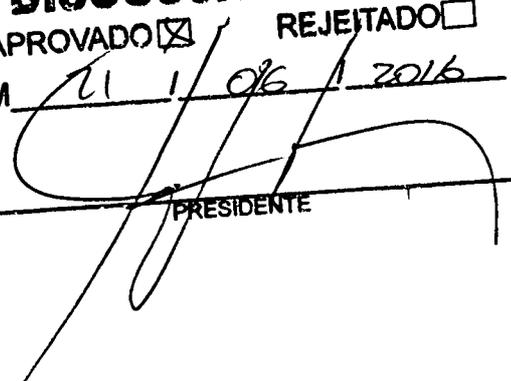


ANSELMO ROBERTO NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro



JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro-Relator

DISCUSSÃO ÚNICA SO 37/2016
APROVADO REJEITADO
EM 21/1/06/2016

PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0465

20

0471

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Sorocaba, 21 de junho de 2016.

Ofício enviando à Excelentíssima Senhora MARIA LÚCIA AMARY, DEPUTADA ESTADUAL, à Sua Excelência o Senhor GERALDO ALCKMIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, ao Excelentíssimo Senhor DR. JOSÉ RENATO NALINI, SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, à Ilustríssima Senhora MIRIAM CECÍLIA FACCI, PRESIDENTE REGIONAL - UDEMO/SOROCABA, à Ilustríssima Senhora CÉLIA MARIA PAES, DIRETORA REGIONAL DO CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA - CPP/SOROCABA, à Ilustríssima Senhora ROSÂNGELA APARECIDA FERINI VARGAS CHEDE, DIRETORA DO SINDICATO DOS SUPERVISORES DE ENSINO DO MAGISTÉRIO OFICIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - APASE e à Ilustríssima Senhora WALLY FERREIRA LÜHMANN DE JESUZ, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES APOSENTADOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - APAMPESP

Assunto: "Moção n.º 13/2016"

Senhora Deputada,

Encaminhamos a Vossa Excelência, xerocópia da Moção n.º 13/2016, de autoria desta Presidência, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta *APOIO* às reivindicações apresentadas pelas entidades representativas do magistério paulista: APAMPESP, APASE, CPP e UDEMO.

Respeitosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Lindomar



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Exmo. Senhor
José Francisco Martinez
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba
Sorocaba – SP

São Paulo, julho de 2016.
J. AO EXPEDIENTE EXTERNO
10 AGO. 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Protocolo n.º 75.863/16

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fazemos referência ao Ofício n.º 0466, de 21/06/2016, dirigido ao Governador Geraldo Alckmin, por intermédio do qual V. Exa. encaminha cópia da Moção de Apoio n.º 13/16, de 03/06/2016, apoiando as reivindicações salariais e de melhores condições de trabalho das entidades de Magistério: Associação de Professores Aposentados de São Paulo - APAMPESP, Sindicato dos Supervisores de Ensino do Magistério Oficial no Estado de São Paulo – APASE, Centro do Professorado Paulista - CPP e do Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo - UDEMO.

Consultamos a Secretaria de Estado da Educação que se manifestou a respeito em 05/07/2016 por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, conforme transcrevemos abaixo:

“Esclarecemos que, de forma a cumprir de modo eficaz e eficiente os ditames da lei, esta Pasta optou por valorizar os vencimentos dos integrantes do Quadro do Magistério, observando as dotações orçamentárias.

É imperioso destacar o Decreto n.º 61.132/15, de 25/02/2015, que dispõe sobre medidas de redução de despesa com pessoal e encargos sociais.

E, ainda, considera que as despesas com pessoal e encargos sociais, no atual cenário econômico nacional, têm peso significativo no orçamento do Estado e, portanto, merecem acompanhamento e ações especiais sucessivas, com vistas ao seu controle e aprimoramento, bem como, fica suspensa a possibilidade de ajuste de percentual, valor, índice ou quantidade, que altere o valor de vantagens pecuniárias de qualquer natureza e resulte em aumento de despesas com pessoal e encargos sociais, exceto daquelas decorrentes de vantagens por tempo de serviço ou evolução funcional.

Vale destacar também, o Decreto n.º 61.131/2015, que estabelece diretrizes e providências para a redução e otimização das despesas de custeio, no âmbito do Poder Executivo, considerando a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar suas ações, no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, bem como a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, com o fito de prevalecer a eficiência na gestão governamental devido à deterioração do cenário econômico nacional, de modo que não prejudique a qualidade do serviço educacional prestado pela Pasta, cumprindo-se, assim, as premissas estabelecidas pela Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

No mais, observamos que a Administração almeja promover a valorização dos integrantes do Quadro do Magistério, tornando os cargos do quadro mais atrativos aos atuais profissionais, bem como aos futuros servidores, sendo importante ressaltar que, no tocante ao aspecto dos salários dignos ao Magistério do Estado de São Paulo, enfatizamos que os professores podem conquistar melhorias salariais por meio de evolução na carreira.

É necessário esclarecer que esta Pasta mantém constante interação com os servidores da Pasta, por meio de diversos canais de comunicação disponíveis e de suas entidades de classes, dialogando, com a finalidade comum de promover a valorização dos profissionais da educação e a melhoria da qualidade do ensino público estadual.

Dessa forma, referente à reivindicação de reajuste salarial do magistério Paulista, cabe-nos ressaltar que, em momento oportuno, proporemos o encaminhamento de anteprojeto de lei complementar sobre a reclassificação dos vencimentos e salários dos integrantes do Quadro de Magistério.

Destacamos o Comunicado SE nº 1, de 04/03/2015, sobre as Diretrizes Norteadoras da Política Educacional do Estado de São Paulo (2015 – 2018), com o princípio de promover a melhoria da qualidade da educação com igualdade e equidade para todos.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar o pacto estabelecido com a sociedade paulista em prol da educação, por meio do Programa Educação Compromisso com São Paulo, iniciado em 2011.

Este programa está estruturado em cinco pilares, entre os quais destacamos a valorização do capital humano (política salarial e promoção por mérito) e a gestão pedagógica, que norteiam o foco de atuação, a criação de novos projetos e as demais ações desta Secretaria ao longo da gestão, que é pautada no diálogo democrático.

Quanto à reivindicação de realização imediata dos concursos públicos, atendendo a regra constitucional para oferecer profissionais de educação capacitados e habilitados aos alunos da rede estadual de ensino, faz-se necessário informar que estão em

PROTUBILIT. GEN.:

09-Ago-2016-15:41-159032-2/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

andamento os Concursos Públicos para o provimento de cargos de Professor Educação Básica I e Professor Educação Básica II, regidos pelas Instruções Especiais SE nº 02/2014 e nº 02/2013, respectivamente.

Ainda, informamos que já foram realizadas diversas sessões de escolha de vagas para o provimento dos cargos mencionados, sendo que a previsão de escolha de vaga para provimento de cargo de Professor Educação Básica I, Professor Educação Básica II, será no segundo semestre de 2016, para que os nomeados entrem em exercício no início do ano letivo de 2017.

Nesse ínterim, salientamos que o Despacho do Governador, de 28/4/2016, originado do processo SE nº 46/2016, autorizou a Pasta da Educação a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento de 1.878 (um mil, oitocentos e setenta e oito) cargos de Diretor de Escola, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

Em decorrência dessa autorização, esta Pasta está em fase de contratação de empresa para aplicação e realização do concurso público, e da revisão dos perfis, competências e habilidades requeridos dos Profissionais da Educação da rede estadual de ensino, os referenciais bibliográficos e de legislação, que fundamentam e orientam a organização de exames, concursos e processos seletivos, bem como na fase da elaboração de instruções especiais que regerão o concurso de ingresso de Diretor de Escola.

Quanto ao concurso público para provimento de Supervisor de Ensino, destacamos que foi encaminhado à autoridade competente, o pedido de autorização de abertura de concurso para ingresso no respectivo cargo e, no momento, estamos no aguardo da publicação do Despacho do Governador, para que possamos tomar as devidas providências.”

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V. Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Mário Sérgio Matsumoto
Subsecretário da Casa Civil